



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVO A**  
**RECURSOS DO MDE/FUNDEB**

Através dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, constatamos que a receita obtida, relativa ao percentual destinado à Manutenção de Desenvolvimento do Ensino - MDE, do total arrecadado com Impostos, transferências Constitucionais e Dívida Ativa de Impostos, no exercício financeiro de 2016 foi de R\$ 3.404.958,54 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, novicentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Também é possível visualizar, através do balancete da despesa, que foram empenhadas e liquidadas despesas compatíveis com a MDE e FUNDEB, na ordem de R\$ 3.829.164,09 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e quatro reais, nove centavos) gastos, este que confrontado com a receita vinculada a MDE, demonstra uma aplicação superior ao exigido pela constituição.

Na análise da receita e despesa com o FUNDEB, podemos comprovar que o Município cumpriu com o percentual mínimo sobre a receita, estabelecido na Lei 11.494/2007, no que se refere a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental Público.

Diante dos demonstrativos apresentados, somos pelo parecer **FAVORAVEL** as contas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no que se refere aos gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

Tavares RS, 23 de janeiro de 2017.

Claudiomiro Oliveira Correa  
Presidente do Controle Interno

Darli Costa de Souza  
Técnico Contábil CRC/RS